

## Convocação de serviços não essenciais

# Sintunesp ajuíza ação contra risco sanitário a servidores do campus de Prudente

**A**pós infrutíferas tentativas de diálogo com a direção do campus da Unesp em Presidente Prudente, o Sintunesp ajuizou uma Ação Civil Pública (ACP) junto à Vara da Fazenda Pública do município. A entidade pede que a justiça determine a suspensão da exigência de comparecimento ao trabalho dos Assistentes Operacionais I e II, que vêm sendo convocados a realizar atividades presenciais que não se classificam como essenciais.

A ação lembra que ainda vivemos um cenário sombrio em relação à pandemia, longe da curva descendente, sem vacina ou tratamento eficaz, o que torna necessário manter os cuidados para evitar o contágio.

Quando recebeu denúncias de que a direção de Prudente estava convocando servidores administrativos a retornarem para exercer atividades não essenciais, o Sindicato buscou insistentemente reverter a medida junto à direção local, o que não foi possível. Ocorre que, nos normativos vigentes, divulgados pela Universidade e seu Comitê Unesp Covid-19, e não revogados até o momento, está clara a determinação para que os servidores técnico-administrativos atuem em teletrabalho, exceto aqueles que desempenham atividades essenciais.

Em razão destes normativos, como aponta o texto da ação, “*poucos servidores, como agentes de vigilância, técnicos em laboratórios e de funções comissionadas, permaneceram realizando atividades presenciais no campus de Presidente Prudente, sendo os demais afastados das atividades presenciais, incluindo os pertencentes ao grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de comorbidades)*”.

Na ação, os advogados do Sintunesp expõem a legislação que define quais são as atividades essenciais a serem observadas durante a pandemia. A constatação é que os serviços para os quais os Operacionais I e II de Prudente foram convocados não se enquadram entre as essenciais e poderiam ser feitos posteriormente. São eles: pintar áreas externas, limpar espaços em desuso, roçar gramados, fazer limpeza na moradia estudantil praticamente inabitada no momento e trocar painéis de alambrados.

A ação aponta a ilegalidade do retorno presencial destes servidores não só por não se enquadrarem nas atividades essenciais, mas também pelo fato de a convocação ter sido feita de forma verbal e por telefone.

“*Há a necessidade de novo ato administrativo ex-*



*presso do diretor do campus e com motivação razoável, o que não ocorreu no caso em tela”, reforça a ação.*

“*Desse modo, por todos os ângulos em que se analise a questão, é flagrantemente ilegal a convocação perpetrada pelos requeridos para que os servidores Operacionais I e II deixem a quarentena, expondo-se ao contágio pelo coronavírus*”, conclui o texto da inicial da ACP do Sindicato.

### Pedido de tutela antecipada

A ACP tramita na Vara da Fazenda Pública de Prudente sob o número 10162951220208260482 e tem a assinatura dos advogados José Francisco Martins e Júlio César Teixeira de Carvalho, da assessoria jurídica do Sintunesp.

A ação pede a concessão de tutela antecipada, ou seja, liminar imediata determinando que a direção do campus suspenda a exigência de comparecimento ao trabalho dos Operacionais I e II, bem como que se abstenha de convocar para retornar ao trabalho outros servidores que não exerçam atividades essenciais durante o tempo em que durar a atual pandemia.

## Sintunesp orienta

*Se você, servidor técnico-administrativo, for chamado ao trabalho presencial, solicite que isso seja feito por escrito e justificando a necessidade do retorno neste momento. Em seguida, informe a situação ao representante do Sindicato no seu campus. Não aceite “convocações” verbais e informais.*